



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ALPESTRE**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL  
DO CONTRATO Nº 364/2019**

**Ciente** que a Contratada inadimpliu o contrato firmado com esta Municipalidade em data de 11/11/2019, conforme informações nos autos do processo administrativo;  
**Ciente** que a ordem de compras foi enviada na data de 13 de novembro de 2019;  
**Ciente** que o prazo de entrega das mercadorias era de 25 dias corridos;  
**Ciente** que a empresa não entregou a mercadoria até a presente data;  
**Ciente** que a vigência do contrato finda em 31 de dezembro de 2019;  
**Ciente** que no caso das Licitações o Edital torna-se lei entre a Contratante e a Contratada, e, o seu cumprimento se torna imperativo à administração por força do princípio constitucional da legalidade;  
**Ciente** da notificação enviada para solicitação de esclarecimentos pelo responsável pelo Setor de Licitações e Contratos;  
**Ciente** de que as penalidades contratuais precisam ser suficientes para reparar o dano e pedagógicas para evitar a reincidência, sem, contudo, demandar o enriquecimento sem causa do Erário ou exaurir as atividades da empresa;

**DECIDO:**

1. Pela rescisão unilateral do contrato nº 364/2019, ante a inexecução do contrato.
2. Aplico em desfavor da Notificada a pena de 01 (um) ano de suspensão do Direito de licitar e contratar com o Município de Alpestre-RS, nos termos da cláusula sexta, reduzindo-se a pena pelo princípio da razoabilidade e proporcionalidade, já que na aplicação do direito, é razoável presumir que as pessoas dizem a verdade e agem de boa-fé, ao invés de mentir e agir de má-fé.
3. Aplico ainda em desfavor da Notificada a pena de multa estabelecida no item 6.1.7, reduzindo no percentual de 8% sobre o valor atualizado do contrato.
4. Intime-se a interessada, para querendo apresentar defesa.
5. Remeta-se o procedimento ao Setor de Licitações e Contratos, para publicação do Termo de Rescisão Unilateral de contrato.

Alpestre, 30 de dezembro de 2019.

  
**VALDIR JOSÉ ZASSO**  
Prefeito Municipal

Ciente em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

-----  
Empresa: CLAUDIO REMI SANTIAGO 30085926000, com sede na Victor Hugo Raymundo, Bairro Medianeira, nº 1337 sala 01, na cidade de Taquara/RS, CEP: 95.605-264, inscrita no CNPJ sob n.º 33.247.850/0001-48, neste ato representada por seu representante legal, Sr. CLAUDIO REMI SANTIAGO.